

## Licitações



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO – NOTA DE ESCLARECIMENTO (RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS)

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2018

A Pregoeira designada pela Portaria 004/2018, Sra. ANDREIA FERREIRA DE FARIAS, **Considerando** os questionamentos quanto aos Preços de Referências do Anexo I (Termo de Referência); **Considerando** dúvidas quanto ao procedimento de envio de documentos, dentre outros do **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser realizado por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, com início da sessão de disputa de preços às 10h00min do dia 10/04/2018 no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso BLL Compras”, **vem em prestar os esclarecimentos dos questionamentos** nos termos que segue:

- 1) Quanto aos valores de referência do Termo de Referência: Foram questionados os valores de referência dos itens 04, 08, 09, 29, 31, 32, 33, 34 e 39.

a) Os itens **04 (Arroz Vermelho)**, **32 (Biscoito Integral Salgado)** e **33 (Biscoito sem lactose)** tiveram erros quanto a pesquisa de preços (peso/volume) pesquisado em relação ao cotado, **portanto, as propostas de preços com valores acima do estimado não serão desclassificadas**;

b) Os itens **08 (Calabresa Defumada)**, **09 (Carne de Charque)**, **29 (Açúcar a Base de Sucralose)**, **31 (Azeite Extra Virgem)**, **34 (Bebida de Arroz)**, e **39 (Manteiga)**, tiveram como base as cotações do ComprasNet, conforme relatório transcrito no item 3.3 do Termo de Referência (páginas 39 a 82), não havendo divergências entre o volume/peso da cotação e o descrito, portanto, **mantidos os preços de referências do Edital, sujeitos a desclassificação de propostas com valores superior ao estimado, conforme determina o item 8.15** “*Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;*”

- 2) Quanto ao questionamento “Tenho que anexar proposta descritiva dos produtos e marcas em excel, sem m identificar?”

**Resposta:** Veja o item 4.6 do Edital:

“4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos: a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO II (Modelo de Proposta)**, “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Nota:** esta ficha ou formulário é preenchida no sistema, sem a identificação do fornecedor, para que haja imparcialidade na análise da proposta e fases subsequente. Somente quando declarado vencedor e do envio dos documentos impressos (amostras, proposta escrita e habilitação) é que será identificado o fornecedor;

- 3) Quanto ao questionamento “Tenho que mandar os documentos logo após a licitação por e-mail em excel, ou mandar junto com amostra os originais?”

**Resposta:** Veja o que determina o item 8.23 do Edital:

“8.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Item 13, e Anexos III, IV e VI deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o e-mail [seabra.licitacao@hotmail.com](mailto:seabra.licitacao@hotmail.com). O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de **Seabra – BA.**, localizada na Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000. Fone 75 3331-1421 / 1422. Responsável pelo recebimento: A Pregoeira. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;”

- 4) Quanto ao questionamento “Tenho que obedecer esses valores limites por item ou no valor total da proposta?”

Resposta: O Critério de julgamento é MENOR PREÇO POR ITEM, portanto, os valores de referência são por item. O(s) licitante(s) não é obrigado a cotar todos os itens, podendo cotar apenas 01 (um) ou mais itens, a seu critério. Ressalvado as observações quanto aos valores de referência dos itens **04 (Arroz Vermelho), 32 (Biscoito Integral Salgado) e 33 (Biscoito sem lactose)**, todos os demais itens deverão obedecer aos preços de referência do edital, conforme determina o item 8.15 do Edital.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079. Seabra – BA., 09 de Abril de 2018 - ANDREIA FERREIRA DE FARIAS – Pregoeira.